

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal dos Profissionais de Saúde Coletiva e Sanitaristas no município de Cuiabá - MT e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no município de Cuiabá o Dia Municipal dos Profissionais de Saúde Coletiva e Sanitaristas, a ser comemorado anualmente no dia **02 de abril**.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer, valorizar e divulgar a importância dos profissionais que atuam nas áreas de Saúde Coletiva e Vigilância Sanitária, incluindo ações de vigilância epidemiológica, controle sanitário, promoção da saúde, saneamento básico e proteção da saúde pública.

Art. 3º Na data referida no Art. 1º, poderão ser realizadas pelo Poder Público municipal, escolas, unidades de saúde e demais órgãos competentes, atividades educativas, palestras, campanhas e eventos que promovam a conscientização da população sobre a importância desses profissionais e suas contribuições para a saúde da comunidade cuiabana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Profissionais de Saúde Coletiva e Sanitaristas desempenham papel essencial na proteção e promoção da saúde pública, atuando em diversas frentes, como vigilância epidemiológica, controle sanitário, saneamento básico, prevenção de doenças e educação em saúde. Reconhecer oficialmente essa categoria por meio da instituição de um dia municipal valoriza seu trabalho, estimula o fortalecimento das políticas públicas de saúde e conscientiza a população sobre a importância dessas áreas para o bem-estar de toda a comunidade cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de junho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

